# COMANDO DA AERONÁUTICA CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DATAS** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **EMISSÃO** | **EFETIVAÇÃO** |
| 29/11/2018 |  | OSTENSIVA |
| **NPA-NNAC-01D** |
| **ASSUNTO** | ATRIBUIÇÕES DA DIVISÃO DE NACIONALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO | | |

\

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. FINALIDADE

Estabelecer as orientações básicas para o funcionamento da Divisão de Nacionalização e Certificação, de acordo com a competência estabelecida pelo Regimento Interno do CELOG (RICA 21-34), evitando desta forma a ocorrência de descontinuidades e impropriedades nas ações executadas.

* 1. ÂMBITO

Esta norma, de observância obrigatória, aplica-se a todos os setores da Divisão de Nacionalização e Certificação (NNAC) do CELOG.

1. REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Nacionalização de Material***: ICA 67-34**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Garantia da Qualidade e da Segurança de Sistemas e Produtos no COMAER:* **DCA 800-2**. Brasília - DF.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Certificação de Produto e Garantia Governamental da Qualidade no âmbito do COMGAP***: ICA 80-4**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro Logístico da Aeronáutica. *Regimento Interno do CELOG***: RICA 21-34/2018**. São Paulo-SP.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando Geral de Apoio. *Manual de Nacionalização***: MCA 67-3**. Rio de Janeiro – RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro Logístico da Aeronáutica. *Normas para confecção de NPA do CELOG***: NPA-CELOG-01H**. São Paulo – SP.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. CONCEITUAÇÕES
      1. PQ. GES-XX – Procedimento da Qualidade relativo à Gestão.
      2. PQ. CER-XX – Procedimento da Qualidade relativo à Certificação.
      3. PQ. AQU-XX – Procedimento da Qualidade relativo à Aquisição.
      4. PQ. CLI-XX – Procedimento da Qualidade relativo à Cliente.
      5. PQ. ESP-XX – Procedimento da Qualidade relativo à Especificação.
      6. MQ – Manual da Qualidade.
      7. DQ – Documento da Qualidade.
      8. FQ – Formulário da Qualidade.
      9. IT – Instrução de Trabalho.
      10. SISMAB - Sistema de Material Bélico.
      11. SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade.
      12. VAT – Visita de Assitência Técnica.
      13. CAI – Comissão de Análise Inicial.
      14. PAG – Processo Administrativo de Gestão.
      15. DCN – Desenho da Comissão de Nacionalização.
      16. PAEM – Produto Aeronáutico de Emprego Militar.
      17. RGQ – Representante da Garantia da Qualidade.
   2. CONSTITUIÇÃO FUNCIONAL
      1. A Divisão de Nacionalização e Certificação (NNAC) é constituída de:
         1. Chefia;
         2. Subdivisão de Certificação (NCER); e
         3. Subdivisão Técnica (NTEC).
   3. RELAÇÃO DAS TAREFAS ROTINEIRAS
      1. Nacionalizar, certificar e catalogar produtos aeronáuticos de interesse da Força Aérea Brasileira utilizando as seguintes ferramentas e procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade implantados no macrofluxo do processo de nacionalização: SILOMS; Manual da Qualidade (11ª Edição); PQ. GES-01 a 13 (e anexos); PQ. CLI-01; PQ. CLI-03 a 06; PQ. ESP-01; PQ. ESP-03 a 05; PQ. ESP-07 a 09; PQ. ESP-11 a 12; PQ. AQU-02 a 04; PQ. AQU-06 a 09; PQ. CER-01 a 07.
   4. ENCARGOS ESPECÍFICOS POR FUNÇÃO
      1. DIVISÃO DE NACIONALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO – NNAC:
         1. Compete ao chefe da NNAC:
            1. Gerenciar todas as atividades do escopo técnico-científico necessário para execução do Processo Técnico de Nacionalização (PTN), da aquisição de material aeronáutico e bélico, da certificação de projetos e processos de nacionalização, bem como para fomento da Indústria Aeronáutica Nacional;
            2. Primar pelo atendimento ao Sistema de Gestão da Qualidade do CELOG vigente e manter a constante intenção de melhorá-lo;
            3. Organizar, constituir e controlar a Comissão de Análise de Nacionalização, a Comissão de Análise de Pedido e a Comissão de Análise de Material Não-conforme, e outras, quando a seu julgamento entender necessário;
            4. Participar da Reunião de Operadores, se pertinente for;
            5. Gerenciar todas as atividades técnico-administrativas necessárias para o funcionamento da Divisão;
            6. Estabelecer gestões junto ao Diretor do CELOG para prover os meios necessários à perfeita aplicação do Processo de Engenharia Reversa;
            7. Prestar contas das atividades executadas no âmbito da NNAC ao Diretor do CELOG quando solicitado;
            8. Coordenar e controlar a transferência das tecnologias desenvolvidas neste Centro para o parque industrial nacional; e
            9. Assessorar as OM do SISMAB.
      2. DAS SUBDIVISÕES E SEÇÕES DA NNAC
         1. As atribuições da SUBDIVISÃO TÉCNICA (NTEC) serão definidas pela NPA-NNAC-03.
         2. As atribuições da SUBDIVISÃO DE CERTIFICAÇÃO (NCER) serão definidas pela NPA-NNAC-02.
   5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E INTER-RELACIONAMENTOS
      1. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE: são os procedimentos que envolvem todos os assuntos relacionados à controle de documentos do SGQ (PQ. GES-01), controle de registros (PQ. GES-02), auditoria interna (PQ. GES-03), controle de produtos não-conformes (PQ. GES-04), ação corretiva (PQ. GES-05), ação preventiva (PQ. GES-06), desenvolvimento de recursos humanos (PQ. GES-07), monitoramento da satisfação do cliente (PQ. GES-08), comunicação interna (PQ. GES-09), medição dos indicadores da qualidade (PQ. GES-10), análise de dados (PQ. GES-11), análise crítica (PQ. GES-12) e ação de melhoria (PQ. GES-13).
      2. PROCEDIMENTOS DE RELAÇÃO COM O CLIENTE DO SISTEMA DA QUALIDADE: são os procedimentos que visam atender os clientes de forma eficaz e eficiente deste a abertura do PTN, autuação da documentação até a desativação do item nacionalizado na aeronave (PQ. CLI-01): procedimento para verificar se o cliente forneceu todas as informações necessárias para iniciar o processo de nacionalização (PQ. CLI-03); procedimentos para executar as VAT nos clientes (PQ. CLI-04), assim como a maneira de prestar assistência técnica (PQ. CLI-05); e gerenciamento dos assuntos de assistência técnica (PQ. CLI-06).
      3. PROCEDIMENTOS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DA QUALIDADE: são os procedimentos que visam a definição da especificação técnica do projeto/produto (PQ. ESP-01, PQ. ESP-03 e PQ. ESP-05); seleção de fornecedor capacitado tecnicamente a nacionalizar (PQ. ESP-04); elaboração de requisito técnico de licitação (PQ. ESP-07); gerenciamento de arquivo eletrônico (PQ. ESP-09); realização de estudo dos dados de entrada e validação do produto (PQ. ESP-09); inspeção do produto (PQ. ESP-11).
      4. PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO DE NACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE: são os procedimentos que descrevem um conjunto de atividades a partir da abertura de um PAG, específico para adquirir um produto a ser fabricado pela primeira vez no mercado nacional, item que, até então, não possui um número de desenho nacional (DCN). São eles: procedimento de montagem do PAG para aquisição de nacionalização (PQ.AQU-02); procedimento de licitação (PQ.AQU-03); procedimento de recebimento quantitativo e expedição (PQ.AQU-04); procedimento de recebimento de matéria-prima (PQ.AQU-06); procedimento de fornecimento de matéria-prima/ferramental ao fornecedor (PQ.AQU-07); procedimento de calibração e manutenção de instrumentos e equipamentos (PQ.AQU-08); procedimento para recebimento qualitativo de materiais (PQ.AQU-09).
      5. PROCEDIMENTOS DE CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE: conforme a DCA 800-2, é o processo pelo qual uma Organização Certificadora do COMAER assegura-se do cumprimento de requisitos estabelecidos para um produto ou para um Sistema de Gestão da Qualidade. Para a verificação dos requisitos estabelecidos para um produto nacionalizado, os seguintes procedimentos devem ser executados: procedimento de visita de avaliação de empresa para qualificação como fornecedor de PAEM específico de objeto de contrato (PQ. CER-01); procedimento de seleção de itens nacionalizados para catalogar (PQ. CER-02); procedimento de atuação de RGQ no âmbito das instalações das organizações fornecedoras (PQ. CER-03); procedimento de correção do banco de dados de catalogação (PQ. CER-04); procedimento para acesso ao banco de normas da divisão de informação e documentação do ITA – IAB (PQ. CER-05); procedimento de seleção, cadastro e registro de desempenho de fornecedores (PQ. CER-06); procedimento de certificação de produto na nacionalização e ressuprimento (PQ. CER-07).
2. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A presente NPA entrará em vigor na data de sua efetivação.
   2. A presente NPA substitui a NPA-NNAC-01C.
   3. Os casos não previstos nesta NPA serão resolvidos pelo Diretor do CELOG.

Elaborado por:

**SIDNEI** CAMPOS LADEIRA Cel Av

Chefe da Divisão de Nacionalização

Visto:

PAULO HENRIQUE **SCHEICHER**

Cel Int R1 Agente de Controle Interno

Aprovo:

Brig Ar LUIZ AMEDEO **IOZZI** DA SILVA

Diretor do CELOG